R E Q U E R IM E N TO

T É C N IC O | G R A D U A Ç Ã O

TRANCAMENTO DE MATRÍCULA

Referência: Organização Didática do IFC – RESOLUÇÃO Nº 10/2021 - CONSUPER – Art.376º ao Art.383º

|  |
| --- |
|  Dados do requerente |
| Nome completo |  |
| Curso |  |
| Ano/semestre de ingresso |  | Data do pedido |  |
| Assinatura |  |
| Assinatura do respon- sável legal, se menor de 18 anos |  |

Justificativa

|  |
| --- |
|  Preenchimento pela CRACI |
|  | Deferido | Período letivo do trancamento: |  |
|  | Indeferido |
| Tipo de trancamento (se deferido): |
|  | Voluntário – Número do trancamento: |
|  | Compulsório – Número do trancamento: |
| Data |  | Carimbo e assinatura |  |

Estudante:

1. Preencher o requerimento e assinar;
2. Anexar justificativa (quando for o caso);
3. Anexar negativa de débitos da biblioteca, solicitada através do e-mail:  biblioteca.camboriu@ifc.edu.br
4. Anexar negativa de débitos do sisae, solicitada através do e-mail:  sisae.camboriu@ifc.edu.br
5. Entregar à CRACI.

Obs.:

* A ciência à Coordenação de Curso será dada por e-mail pela CRACI.
* O trancamento da matrícula, se deferido, só é efetivado 7 (sete) dias úteis após a solicitação, mesmo que a data de efetivação ocorra após o encerramento do prazo previsto em Calendário Acadêmico, sendo facultado ao estudante desistir do trancamento durante esse período.
* O trancamento de matrícula só tem validade de 1 (um) período letivo.
* Por determinação do CONSUPER este trancamento não será computado para a contagem do número máximo de trancamentos permitidos.